



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

## **Estado de São Paulo**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA SATE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATO Nº 036/2023**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**  
**PROCESSO N.º 130/2022**

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Nicolas Basile Rochel, portador da cédula de identidade RG nº 48.249.486-4 SSP e CPF nº 423.369.018-62 residente a Rua Giácomo Fasanella, nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP 18.240-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA MADRI LTDA** com sede à Avenida Nisshinbo do Brasil, nº 1817- Vila Camarão, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo- CEP 18.205-720, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 00.359.234/0001-20 e Inscrição Estadual nº 371.123.108.111, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO FERRAZ BLASIOLI**, portador do CPF nº 635.727.291-49 e RG nº 16.920.688-9, residente e domiciliado à Rua Professora Esmênia de Moura, nº 171 – Bairro Parque Residencial Colina das Estrelas, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, **CONSIDERANDO** que o artigo 57, § 1º inciso II e § 2º, da Lei 8666/93 permite a prorrogação de prazo para conclusão dos serviços devido superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altera fundamentalmente as condições de execução do contrato, **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001, nos termos do processo nº 130/2022 o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias sendo os lotes 02, 03, 04 e 05 contados a partir do dia 08 (oito) de maio de 2023 até o dia 07 de julho de 2023 e o lote 01, contado a partir do dia 07 de junho 2023 até o dia 06 de agosto de 2023, para dar continuidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, GUIAS E SARJETAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO, ATRAVÉS DOS TERMOS DE CONVÊNIO Nº 101986/2021, 100330/2022, 101272/2022 E 101099/2022 JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, objetivando o termino de suas respectivas obras.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Não há despesa a ser onerada pelo presente termo, eis que a mesma já foi efetuada na ocasião da assinatura do contrato inicial.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 08 de Maio de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**  
CNPJ do MF sob o n° 46.634.234-0001-91  
**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA MADRI LTDA**  
CNPJ n° 00.359.234/0001-20  
**RICARDO FERRAZ BLASIOLI**  
CPF n° 635.727.291-49 / RG n° 16.920.688-9  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) **Karine Gabriela Ferreira Rochel**  
RG n° 40.579.659-6

2) **Maria Alice Rochel de Meira**  
RG n° 53.171.381-7



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: CONSTRUTORA MADRI**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 036/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, GUIAS E SARJETAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO, ATRAVÉS DOS TERMOS DE CONVÊNIO Nº 101986/2021, 100330/2022, 101272/2022 E 101099/2022 JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)\_\_\_\_\_**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**f) Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 08 de Maio de 2023.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: **RICARDO FERRAZ BLASIOLI**  
Cargo: **SÓCIO DIRETOR**  
CPF: 635.727.291-49 / RG: 16.920.688-9 SSP/SP

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 423.369.018-62

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **CILAS CISTERNA**

Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

CPF: 087.846.778-56

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de Gestão:	12/12/11/2021 a 31/12/2024

Obs.:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada(s).

**FABIANO GOMES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**